

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022

Ano III | Edição nº 284



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal de Saúde	4
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Extrato	5
Aviso de Licitação	5
Outros atos	6
Serviço Autônomo de Balnearioterapia e Fisioterapia	6
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	6

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 12.801****De 21 de fevereiro de 2022**

“Dispõe sobre férias de Secretário Municipal e dá outras providências”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER ao senhor **LAURO SERGIO FRANCO**, RG nº 10.316.412-1 e CPF/MF nº 012.316.448-69, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E LAZER, 20 (vinte) dias de suas férias restantes referentes ao período 2020/2021 a partir desta data.

ART. 2º - DESIGNAR o senhor **JOEL RAIMUNDO DE SOUZA**, RG nº 7.561.282-3 e CPF/MF nº 866.501.818-20, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E LAZER desta Prefeitura Municipal, para substituir o Secretário Municipal supra, enquanto durar o impedimento do mesmo, percebendo os vencimentos do referido cargo.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 21 de fevereiro de 2022.

GILBERTO ABDU HELOU**- Prefeito Municipal -****PORTARIA Nº 12.802,****De 25 de fevereiro de 2022.**

“Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para a regular apuração dos fatos narrados nos autos do Processo Administrativo n.º. 2118/2021.”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76 da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

CONSIDERANDO que através do poder disciplinar a Administração tem o dever de controlar o desempenho das funções e a conduta de seus servidores, responsabilizando-os pelas faltas porventura cometidas;

CONSIDERANDO, por fim, o poder/dever de zelar pelo Interesse Público primário;

RESOLVE:

Artigo 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado n.º. 2118/2021, bem como de

outros conexos que porventura venham a emergir durante o deslinde dos trabalhos.

Artigo 2º - Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instituída pela Portaria nº 12.646, de 02 de setembro de 2021.

Artigo 3º - Aos membros da Comissão Processante são atribuídos poderes para executar o quanto necessário visando à consecução dos objetivos inerentes à apuração dos fatos noticiados, dentro da respectiva jornada de trabalho.

Artigo 4º - O prazo para conclusão do Processo Administrativo disciplinar não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 25 de fevereiro de 2022.

GILBERTO ABDU HELOU**-Prefeito Municipal-****PORTARIA Nº 12.803,****De 25 de fevereiro de 2022.**

“Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para a regular apuração dos fatos narrados nos autos do Processo Administrativo n.º. 6211/2021.”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76 da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

CONSIDERANDO que através do poder disciplinar a Administração tem o dever de controlar o desempenho das funções e a conduta de seus servidores, responsabilizando-os pelas faltas porventura cometidas;

CONSIDERANDO, por fim, o poder/dever de zelar pelo Interesse Público primário;

RESOLVE:

Artigo 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado n.º. 6211/2021, bem como de outros conexos que porventura venham a emergir durante o deslinde dos trabalhos.

Artigo 2º - Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instituída pela Portaria nº 12.646, de 02 de setembro de 2021.

Artigo 3º - Aos membros da Comissão Processante são atribuídos poderes para executar o quanto necessário visando à consecução dos objetivos inerentes à apuração dos fatos noticiados, dentro da respectiva jornada de trabalho.

Artigo 4º - O prazo para conclusão do Processo Administrativo disciplinar não excederá 30 (trinta) dias,

podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Artigo 5º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 25 de fevereiro de 2022.

GILBERTO ABDOLU HELOU

-Prefeito Municipal-

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Às nove horas do dia vinte e dois de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, ocorreu a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, para a qual foram convocados os Conselheiros Municipais de Saúde, conforme Edital publicado no Jornal Oficial de Águas de Lindóia, na página 3, da Edição nº 281, de 21 de fevereiro de 2022. Participaram as Conselheiras: Dra. Maria Teresa Macedo de Ávila Ferraz, Yvete Vieira de Lima, Marisa Aparecida de Lima, Cintia de Souza, Vera B. de Souza Ferreira, e Larissa Casqué Rodrigues. Participaram os convidados Wander Luis Tavares de Mira, Sabrina de Azevedo e Souza Netto, Maria Satiko Kamashiro, e Maria Helena R. de Toledo. Justificaram a ausência as Conselheiras: Elsa Manuela Ramos Moreira e Miriam Maria Rielli. A Lista de Presença integra a presente Ata. **I-** Realizada a leitura da Ata da Reunião Ordinária de 19 de janeiro de 2022, foi aprovada por unanimidade. **II-** Na sequência, a Presidente do Conselho passou a palavra ao Coordenador da Atenção Básica, Enfermeiro Wander Luis Tavares de Mira, que fez a apresentação da situação atual da pandemia e da vacinação contra Covid-19 no Município. Relatou haver, no momento, 4 (quatro) pacientes em internação hospitalar, 27 (vinte e sete) casos suspeitos em isolamento, 119 (cento e dezenove) casos confirmados em isolamento, totalizando 4.120 (quatro mil, cento e vinte) casos confirmados desde o início da pandemia, que resultou em 58 (cinquenta e oito) óbitos. Encontram-se curadas da doença 3.939 (três mil, novecentos e trinta e nove) pessoas. Foram descartados 6.097 (seis mil e noventa e sete) casos desde o início da pandemia. **III-** Com relação à vacinação contra Covid-19, o Sr. Wander pontuou que já foram aplicadas 43.273 (quarenta e três mil, duzentos e setenta e três) doses da vacina no Município, sendo 17.345 (dezessete mil, trezentos e quarenta e cinco) primeiras doses, 467 (quatrocentos e sessenta e sete) doses únicas, 15.953 (quinze mil, novecentos e cinquenta e três) segundas doses, e 9.508 (nove mil, quinhentos e oito) doses de reforço. Relatou que apesar de verificada a baixa procura pela vacina infantil contra Covid-19, o Município não adotará a estratégia de realizar a vacinação de crianças nas escolas. Pontuou que, mesmo estendendo a vacinação aos finais de semana e até as 19h durante a semana, as crianças não estão sendo levadas pelos pais para se vacinarem. **IV-** Em seguida a Presidente do Conselho relatou a intenção do Município de Águas de

Lindóia em celebrar Convênio com o Município de Amparo/SP para disponibilização de vagas em moradia na modalidade Serviço de Residência Terapêutica Tipo II, já existente no Município de Amparo, a pacientes egressos de instituições psiquiátricas. Pontuou haver a necessidade da celebração de tal Convênio, uma vez que há dois irmãos munícipes de Águas de Lindóia que se encontravam internados em Hospital Psiquiátrico em Sorocaba/SP, há cerca de quarenta anos e, com o encerramento das atividades daquele Hospital, foi elaborado um Termo de Ajustamento de Conduta pelo Ministério Público, por meio do qual ficou acordado que o Município de Amparo/SP acolheria os egressos daquela instituição que residissem na região de Amparo/SP, motivo pelo qual os irmãos ali permanecem até o presente momento. Não sendo suficientes os recursos federais para manutenção da Residência Terapêutica no Município de Amparo/SP, faz-se necessária a celebração de tal Convênio, para que seja autorizada o custeio dessas duas vagas pelo Município de Águas de Lindóia. Os Conselheiros aprovaram a intenção, sendo definido pela Dra. Teresa que traria à apresentação a respectiva Minuta tão logo estivesse redigida, a qual será submetida a apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde. **V-** Em seguida a Dra. Teresa comunicou a homologação do Processo de Composição do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2022/2023, com sua publicação no Jornal Oficial - Águas de Lindóia. Informou a necessidade de organizar a Cerimônia de Posse dos Conselheiros Municipais de Saúde, sendo definido para tal o dia 30 de março de 2022, às 19h, sugerindo-se, como local, a Câmara Municipal de Águas de Lindóia. Foi sugerido também a prestação de homenagem à Conselheira Elza Pereira de Campos e Silva e seu marido Paulo, falecidos em acidente de trânsito ocorrido em dezembro de 2020. Também foi sugerido a prestação de homenagem aos atuais Conselheiros Municipais de Saúde que não farão parte da nova composição do Conselho. **VI-** Em resposta às Demandas apresentadas, a Dra. Teresa informou que, até o presente momento, a vacina infantil contra Covid-19 não integra o Programa Nacional de Imunizações - PNI. Com relação à exigência de apresentação de comprovante de vacinação contra Covid-19 para crianças frequentarem as aulas, informou ser um assunto polêmico, que se encontra no momento em discussão no legislativo federal. **VII-** Não havendo mais assuntos a serem tratados, a Dra. Teresa declarou encerrada a reunião. Lavro a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim, Adilson Araujo Lins, e pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 021/2022

EDITAL N.º 008/2022

CARTA CONVITE N.º 001/2022

Analisando as peças que compõem o Processo nº 142/2021, o qual diz respeito à CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL "GERMANO GELMINI" NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA, bem como de acordo com a ata de julgamento e classificação, HOMOLOGO a presente licitação e ADJUDICO o objeto da mesma à empresa A.M. FERREIRA - ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, pelo valor global de R\$ 98.835,62 (Noventa e oito mil oitocentos e trinta e cinco Reais e sessenta e dois centavos).

Registre-se e dê ciência aos interessados.

Águas de Lindóia, 18 de fevereiro de 2.022

Gilberto Abdou Helou

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 008/2022

Edital nº. 003/2022

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Analisando as peças que compõem o Processo nº 008/2022, a qual diz respeito à Contratação de empresa especializada em engenharia e mão de obra com fornecimento de materiais visando o Recapeamento e Pavimentação de diversas Ruas do município, com Recursos CONVÊNIO 100887/2021 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO X PMAL, conforme projetos, memoriais descritivos, cronogramas e planilhas orçamentárias constantes do ANEXO I do Edital, bem como de acordo com a ata de julgamento e classificação, HOMOLOGO e ADJUDICO à empresa PAVINC CONSTRUTORA LTDA, pelo valor global de R\$ 377.777,77 (Trezentos e setenta e sete mil setenta e sete Reais e setenta e sete centavos).

Registre-se e dê ciência aos interessados.

Águas de Lindóia, 21 de fevereiro de 2022

Gilberto Abdou Helou

Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 017/2022

EDITAL N.º 006/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/202

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

Objeto: Registro de preços visando a Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Restauração de Pavimento Asfáltico (tapa Buracos), com fornecimento de materiais e mão de obra, para Reparos de vias do município, pelo período de 12 (doze) meses

Eu, GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo licitatório; **HOMOLOGO** - A presente licitação para a empresa:

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, pelo valor global de R\$ 538.500,00 (quinhentos e trinta e oito mil e quinhentos reais),

Águas de Lindóia, 21 de fevereiro de 2022.

GILBERTO ABDOU HELOU

Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 035/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADORES DE PÚBLICO PARA O CARNAVAL 2.022 - ART. 75, INC. II - LEI 14.133/21

CONTRATADA: EDUARDO PERINI JUNIOR

VALOR TOTAL: 14.450,00

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022

VIGENCIA: 90 DIAS

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras e Licitações o(s) seguinte(s) processo(s):

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: **Aquisição de trator cortador de grama para uso da Secretaria de Esportes, Recreação e Juventude na conservação dos Campos de Futebol do município, nos termos do ANEXO I do Edital.** Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: **03/03/2022 às 09h30**; Abertura de Propostas iniciais: **15/03/2022 às 09h30**; Início do Pregão (fase competitiva): **15/03/2022 às 10h00**; **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br**

O EDITAL se encontrará disponível de: **03/03/2022 à 14/03/2022** para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdelindoiia.sp.gov.br> e www.bnc.org.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia e mão de obra com fornecimento de materiais visando a Reforma e Revitalização da Praça Cavalinho Branco (FASE 1), com Recursos do Convenio DADE X PMAL, e Revitalização e Modernização da Praça Cavalinho Branco (FASE 2), com Recursos de Emenda Parlamentar Estadual, conforme projetos, memoriais descritivos, cronogramas e planilhas orçamentárias constantes do ANEXO I do Edital. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 - Habilitação e Nº 02 - Proposta até às **14h e 30min do dia 24/03/2022, e reunião de Licitação às 14h e 40min.** Período de Disponibilização do Edital: **03/03/2022 à 21/03/2022** - Cadastramento até: **21/03/2022.**

Disponibilização: Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Profª Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia - SP, mediante o recolhimento de R\$ 15,00 (Quinze Reais) ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal www.aguasdelindoiia.sp.gov.br

Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de



Águas de Lindóia, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos - **Diderot Camargo Netto - Secretário Municipal de Administração.**

Outros atos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o valor estimado de **R\$ 14.450,00 (Quatorze quatrocentos e cinquenta Reais)**, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Setor Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, **AUTORIZO** a formalização de ajuste com a empresa **EDUARDO PERINI JUNIOR** visando à **Contratação de empresa visando a prestação de serviços de orientadores de público para o Carnaval 2.022**, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminhar o presente Despacho ao Setor de Licitações para adoção das formalidades necessárias à conclusão do procedimento, e, em trânsito direto à Diretoria Financeira para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

PUBLIQUE-SE

Atenciosamente,

Águas de Lindóia, 23 de fevereiro de 2022

GILBERTO ABDOU HELOU

PREFEITO MUNICIPAL

em vista que a mesma restou **FRACASSADA**.

Encaminhe-se o presente termo ao Setor de Licitações para juntada no processo e demais providências legais cabíveis, e que o mesmo Setor de Licitações também proceda a devida publicidade, por afixação na no Mural da SABF, bem como comunicado aos departamentos solicitantes para que verifique a necessidade de solicitação de nova contratação, nos termos da lei.

Águas de Lindóia, 21 de Fevereiro de 2022.

Rogério Brasil Rizzo

Diretor do SABF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEARIOTERAPIA E FISIOTERAPIA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

SABF - SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA -SP

CNPJ - 59.007.088/0001-16

PRAÇA DR. FRANCISCO TOZZI, Nº 01 - BAIRRO -CENTRO

SETOR DE LICITAÇÕES DO SABF (19) 3824-1435 OU 3924-9222

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu, **ROGÉRIO BRASIL RIZZO**, Diretor do SABF Serviço de Balneoterapia e Fisioterapia de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, **RATIFICO** o resultado da Ata de Abertura referente ao **Processo Nº 002/2022 - Pregão Presencial Nº 001/2022**, para a **Registro de Preços visando à Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de produtos para uso em piscinas do referido produto "DICLORO GRANULADO" - DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO DIHIDRATADO - AQUISIÇÃO DE 1.800 kg DE DICLORO GRANULADO - SENDO 56% A 60% DE CLORO ATIVO LIVRE, PODENDO SER DISTRIBUÍDOS EM BALDES DE 10KG OU BOMBAS DE 50 KG CADA, ENTREGUE EM ÁGUAS DE LINDÓIA, DE FORMA PARCELADA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022 , PARA SEREM USADOS DIARIAMENTE NAS PISCINAS DO BALNEÁRIO**, tendo



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: b27c-d6ed-41fd-a75a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Águas de Lindóia (SP), Edição nº 284, ano III, veiculado em 25 de fevereiro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO TUCCI (CPF ***010896**) em 25/02/2022 às 20:18:38 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/b27c-d6ed-41fd-a75a>